



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 1.737/2014, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza a cedência de parte do imóvel do antigo Hospital 25 de Julho à Cooperativa Languiru Ltda e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder parte do prédio do antigo Hospital 25 de Julho à Cooperativa Languiru Ltda. para que sirva de moradia para estrangeiros funcionários contratados pelo Frigorífico da Languiru.

Art. 2º A presente cedência de parte do imóvel mencionado no artigo primeiro, terá vigência de 12 meses, podendo ser renovado por igual período.

Art. 3º A cessão de uso do prédio, será de forma gratuita e está condicionada ao Termo de Parceria a ser firmado entre as partes.

Art. 4º Todas as obras de melhorias, limpeza, reformas, pinturas e o que mais se fizer necessário no prédio, que permitam a utilização e manutenção com segurança, correrão por conta da Cooperativa Languiru Ltda., das quais não gerarão ressarcimento ao termino da presente parceria.

Art. 5º O presente termo poderá ser modificado unilateralmente, desde que haja interesse publico.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 30 de junho de 2014.

GLICÉRIO IVO JUNGES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

HIDELBRANO LABRES MACHADO
Secretário Municipal Administração



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

TERMO DE PARCERIA

Termo de parceria que celebram o **MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS /RS**, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ/MF nº **91.693.333/0001-07**, com Sede Administrativa, localizada à Avenida São Pedro, nº 1213, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Glicério Ivo Junges, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Av. Independencia,1042 em Poço das Antas/RS, inscrito no CPF sob o nº 209.778.590-53, denominado MUNICÍPIO, e de outro lado, a **COOPERATIVA LANGUIRU LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.328.022/0002-78**, com sede á Rodovia RST 419, Km 13 s/n representada por seu Presidente Sr. Dirceu Bayer CPF 266.735.840-68, doravante denominada CONVENIADA, tem justo e acordado o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA

O Município de Poço das Antas, conforme autorização dada pela Lei Municipal de nº de ... dede 2014, cede gratuitamente parte do imóvel à COOPERATIVA LANGUIRU LTDA., para que sirva de moradia a estrangeiros funcionários contratados pelo Frigorifico da Languiru.

CLAUSULA SEGUNDA

O espaço cedido faz parte do imóvel de propriedade do Município de Poço das Antas, conhecido como antigo **Hospital 25 de Julho**, e esta localizado à Rua de mesma denominação, em Poço das Antas/RS.

CLAUSULA TERCEIRA

A presente cedência de parte do imóvel mencionado na clausula segunda, terá vigência de 12 meses, conforme Lei.

CLAUSULA QUARTA

Todas as obras e melhorias, limpeza, reformas, pinturas, e o que mais se fizer necessário no prédio, que permitam a utilização e manutenção com segurança, correrão por conta da conveniada das quais não gerarão ressarcimento ao termino da presente parceria.

CLAUSULA QUINTA

O presente termo poderá ser modificado unilateralmente, desde que haja interesse publico.

As partes se confessam de pleno acordo com todas as condições expressas no presente contrato, ficando eleito o Foro da Comarca de Teutônia/RS.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

POÇO DAS ANTAS, de julho de 2014

GLICÉRIO IVO JUNGES
Prefeito Municipal

DIRCEU BAYER
Presidente da Cooperativa Languiru Ltda.

Testemunhas: